



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.478, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 75.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
28.843.00000-016	Amortização Encargos da Dívida Interna	
01000 3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 15.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
01000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

Cancelamento de Dotação:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-011	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO